



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

L E I Nº 3 5 1

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo:
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

- Artº 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar, por utilidade pública, a casa e parte do terreno pertencente ao senhor Norival Nunes, situado à rua Moura, nesta cidade.-
- Artº 2º - É autorizada a abertura de Crédito Especial na importância de R\$70.000,00 (setenta mil cruzeiros) para atender ao pagamento decorrente da presente desapropriação.-
- Artº 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO, em 5 de outubro de 1962.-

OLIMPIO PERIM
=Prefeito Em Exercício=